



POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

POL | POLÍTICA

O presente “**POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE**” (“Política”) da **C&A Modas S.A.** (“Companhia” ou “C&A”), tem como objetivo estabelecer diretrizes para a execução da estratégia de sustentabilidade da Companhia e o atingimento dos objetivos da C&A quanto ao seu compromisso com as pessoas, com o planeta e com a sociedade.

1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

- 1.1. Esta política tem como objetivo orientar a condução das questões de sustentabilidade na C&A, no que diz respeito aos compromissos e princípios a serem aplicados no negócio, com foco na incorporação de aspectos ambientais, sociais e de governança às práticas sustentáveis para gestão da Companhia, incluindo os temas relacionados à proteção, conservação e uso sustentável da biodiversidade, ao combate ao desmatamento à conversão de ecossistemas nativos, e ao uso responsável de matérias-primas e recursos naturais ao longo de sua Cadeia de Valor.
- 1.2. As diretrizes previstas nesta Política devem orientar os associados, fornecedores e parceiros em toda a Cadeia de Valor, seja no relacionamento interno ou externo, sobre boas práticas, com o objetivo de nortear e comunicar como a C&A atua de forma a contribuir com o mundo através de uma moda com impacto positivo. Isso porque a C&A tem a missão de crescer como negócio de moda preferido pelos brasileiros, omnicanal, com calor humano e evolução contínua dos seus produtos, serviços e experiências, considerando os aspectos de sustentabilidade como centrais para o modelo de negócio.
- 1.3. Esta Política aplica-se à Companhia, suas coligadas e subsidiárias, devendo ser observada por todo o Time C&A na condução de sua maneira de agir perante todas as demais pessoas: associados, clientes, fornecedores e qualquer membro das Comunidades, em todas as localidades da C&A: Lojas, Centros de Distribuição (CDs) e Escritório Central (EC).
 - 1.3.1. Cada associado da C&A deve atuar como agente de transformação para o impacto positivo, inclusive no que se refere à proteção da biodiversidade e ao avanço das agendas de circularidade e mudanças climáticas. Para tanto, todos os associados devem se empenhar em compreender o significado das orientações desta Política e dos compromissos assumidos pela C&A no tema e definir, implementar e mensurar ações concretas nos ambientes onde atuam.
 - 1.3.2. Cabe aos Líderes da C&A especial responsabilidade em zelar pela observância e pela adoção prática das orientações aqui descritas, bem como pela imagem e reputação da C&A como empresa na promoção da sustentabilidade, da conservação da biodiversidade e avanço da agenda de mudanças climáticas e da circularidade no setor da moda, principalmente na liderança pelo exemplo, demonstrado nos processos de tomada de decisão.
- 1.4. A fim de informar e conscientizar, essa política também é estendida a todos os seus Terceiros, os

Tipo	Aprovador	Versão	Cód. Doc	Vigência	Página
Público	Conselho de Administração	2.0	POL0032 – ASG	A partir de 28/08/2026	1 de 10



quais deverão observar as políticas e demais normas específicas da Companhia que lhes sejam aplicáveis, em especial o Código de Conduta para Fornecedores.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Além daqueles definidos ao longo do texto, os termos e expressões relacionados a seguir, quando utilizados nesta Política, terão os seguintes significados:

- (a) **ASG:** Assuntos relacionados à sustentabilidade na Companhia, envolvendo questões ambientais, sociais e/ou de governança corporativa.
- (b) **BIODIVERSIDADE:** A variabilidade entre organismos vivos de todas as origens, compreendendo, entre outros aspectos, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos, os complexos ecológicos de que fazem parte, a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas, conforme conceito adotado pela Convenção sobre Diversidade Biológica da Organização das Nações Unidas (ONU).
- (c) **BIOMAS:** Os grandes conjuntos de ecossistemas terrestres brasileiros com características próprias de flora, fauna, clima e solo, notadamente a Amazônia, o Cerrado, a Mata Atlântica, a Caatinga, o Pampa e o Pantanal, passíveis de ser impactados, direta ou indiretamente, pelas atividades da Cadeia de Valor da Companhia.
- (d) **CADEIA DE VALOR:** Conjunto de atividades, relações e agentes envolvidos direta ou indiretamente na produção, distribuição e comercialização dos produtos e serviços da Companhia, abrangendo suas próprias operações, como Escritório Central, Lojas e Centros de Distribuição, bem como fornecedores de todos os níveis e demais parceiros de negócio (Terceiros).
- (e) **COMUNIDADES:** São um grupo de indivíduos conectados por interesses comuns, localização geográfica ou identidade, que interagem e se influenciam mutuamente no âmbito social, econômico ou cultural.
- (f) **DESMATAMENTO E CONVERSÃO DE ECOSISTEMAS NATIVOS:** A remoção ou a alteração significativa da cobertura vegetal nativa de uma área, com perda de sua biodiversidade e de suas funções ecológicas originais, em desacordo com a legislação aplicável, notadamente o Código Florestal (Lei nº 12.651/2012).
- (g) **ODS:** Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) no âmbito da Agenda 2030, que orientam globalmente o compromisso com o desenvolvimento sustentável.
- (h) **RELATÓRIO INTEGRADO ANUAL:** Documento da Companhia publicado anualmente, elaborado de acordo com as principais diretrizes e orientações de reporte adotados e recomendados de acordo com as melhores práticas do mercado.
- (i) **RELATÓRIOS TRIMESTRAIS E ANUAL:** Documentos financeiros periódicos publicados pela Companhia, elaborados em consonância com as normas aplicáveis à C&A como companhia aberta listada no Novo Mercado e melhores práticas.
- (j) **STAKEHOLDERS:** São as pessoas, organizações ou grupos de pessoas que são afetados ou interessados nas atividades de uma empresa, incluindo, mas não somente:
 - Financeiros: investidores
 - Parceiros de negócio: Terceiros e associações de classe
 - Organizações: sociedade civil e setoriais

Tipo	Aprovador	Versão	Cód. Doc	Vigência	Página
Público	Conselho de Administração	2.0	POL0032 – ASG	A partir de 28/08/2026	2 de 10



- Internos: membros do Time C&A
 - Externo: mídias, clientes e Comunidades
 - Órgãos públicos e agências reguladoras.
- (k) **TERCEIROS:** Significa quaisquer pessoas jurídicas ou físicas que prestem serviços para a C&A ou atuem em nome, interesse e benefício da C&A, incluindo, mas não se limitando a parceiros, fornecedores, distribuidores, empresas de consultoria, despachantes, escritórios de advocacia e/ou qualquer outro prestador de serviço.
- (l) **TIME C&A:** Significa todas e todos os associados da Companhia, sejam estagiários, empregados, diretores, conselheiros ou membros de qualquer um dos órgãos de administração da C&A.
- (m) **INSTITUTO C&A:** Fundado em 1991, o Instituto C&A é responsável por fortalecer Comunidades por meio da moda, desenvolvendo Ações Afirmativas, projetos de fomento ao empreendedorismo e à empregabilidade no setor, por meio da mobilização de uma rede de parceiros, atuando no entorno das Lojas, CD's e EC da C&A. O Instituto C&A é o principal meio pelo qual a C&A realiza seu ISP, ao concentrar as iniciativas de responsabilidade social da Companhia, tendo como objetivo principal a transformação positiva na indústria da moda, por meio de programas e parcerias com Stakeholders que abordam questões sociais e ambientais, buscando promover a moda sustentável e inclusiva.

3. DIRETRIZES

- 3.1. A C&A tem compromisso com o desenvolvimento sustentável a partir da promoção da moda com impacto positivo. A Companhia deseja que as clientes se sintam bem ao adquirir um produto na C&A e que seus associados se sintam orgulhosos de suas contribuições para a sociedade e o planeta. Com uma moda Fashion, acessível e feita de forma responsável, a C&A torna as escolhas sustentáveis fáceis para suas clientes.
- 3.2. A atuação da Companhia resulta do alinhamento entre a estratégia corporativa e a estratégia de ASG da Companhia. Essa relação é bidirecional: a estratégia de ASG orienta e é orientada pela estratégia corporativa da Companhia, em um processo contínuo de retroalimentação. Em matéria de biodiversidade, essa atuação é tratada de forma integrada aos demais pilares estratégicos de sustentabilidade da C&A, notadamente Mudanças Climáticas, Circularidade, Rede de Fornecimento e Diversidade e Inclusão, conforme detalhado no Capítulo 5 desta Política.
- 3.3. A Companhia tem o compromisso em agir de forma ética e em conformidade com as leis antitruste, evitando práticas anticompetitivas e promovendo a concorrência justa e transparente em seu segmento de mercado.
- 3.4. A Companhia tem o compromisso com a Agenda 2030 do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU), e seus respectivos ODS, de modo a incorporar no planejamento estratégico da C&A, a busca pela redução de impactos socioambientais não apenas na própria operação, bem como em toda a cadeia de valor.

4. PILARES ESTRATÉGICOS

4.1. MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Tipo	Aprovador	Versão	Cód. Doc	Vigência	Página
Público	Conselho de Administração	2.0	POL0032 – ASG	A partir de 28/08/2026	3 de 10



- 4.1.1.** A C&A atua no combate às mudanças climáticas e busca mitigar os efeitos das mudanças climáticas através do monitoramento e inventário periódico de emissões de gases de efeito estufa (GEE) de acordo com metodologias reconhecidas no mercado. A C&A estabeleceu três principais frentes de ação de mitigação de emissões em suas atividades: operação, rede de fornecimento e pós-venda.
- 4.1.2.** Nessa frente, a Companhia busca ampliar o uso de fontes renováveis de energia em suas operações, ao mesmo tempo em que adota medidas voltadas à eficiência energética em lojas e centros de distribuição, com foco em soluções de baixo consumo e geração própria.
- 4.1.3.** A C&A também atua na adaptação às mudanças climáticas e na transição para uma economia de baixo carbono, com meta de redução de 42% de emissões absolutas até 2030, submetida e validada pelo SBTi em 2025 e avaliação recorrente de riscos e oportunidades climáticas para orientar sua estratégia de transição.
- 4.1.4.** Critérios relacionados às mudanças climáticas orientam a seleção de fornecedores e prestadores de serviço, bem como o desenvolvimento de produtos e serviços, e a Companhia engaja de forma colaborativa sua Cadeia de Valor na redução de emissões.
- 4.1.5.** A Companhia participa de fóruns, coalizões e iniciativas que possam influenciar políticas públicas relacionadas ao clima, contribuindo ativamente para o debate setorial sobre a agenda climática.
- 4.1.6.** A Companhia se compromete a não financiar a negação das mudanças climáticas, tampouco a apoiar ou realizar atividades de lobby contrárias a regulamentações climáticas, mantendo coerência entre seus compromissos públicos e sua atuação institucional.
- 4.1.7.** A identificação e a avaliação dos riscos climáticos e de sustentabilidade da Companhia são realizadas em conjunto com a área de Riscos Corporativos, por meio de processo estruturado e periódico de levantamento desses riscos.

4.2. CIRCULARIDADE

- 4.2.1.** A C&A está comprometida em oferecer uma moda mais sustentável, visando mitigar ou eliminar os impactos ambientais negativos que podem existir em suas operações e cadeia de fornecimento, assim como as externalidades de seus produtos, e ampliar/maximizar os impactos positivos de sua operação para o meio ambiente e para a sociedade. Para tanto, a Companhia incentiva o uso eficiente de recursos naturais, matérias-primas e insumos utilizados nos processos por meio da redução, reuso e/ou reciclagem, em busca da melhoria contínua, e em sinergia com a estratégia de ASG da Companhia.
- 4.2.2.** A C&A está comprometida em promover a transição para uma economia circular, e por isso atua para prolongar a vida útil dos produtos influenciando conscientemente a maneira como são projetados, adquiridos, produzidos, usados, descartados e reutilizados. Todo o ciclo de vida dos produtos têxteis deve ser pensado para evitar o descarte indiscriminado desses itens quando deixam de ser atrativos, e aproveitar ao máximo a sua vida útil. A C&A atua de forma colaborativa com a Cadeia de Valor, para desenvolver e viabilizar produtos com atributos de sustentabilidade, de forma acessível aos seus clientes.
 - 4.2.2.1.** Esse compromisso é orientado por princípios de ecodesign (design responsável), que estabelecem diretrizes de mitigação de impactos socioambientais negativos em cada etapa do ciclo de vida dos produtos: concepção, matéria-prima e extensão da vida útil, e consolidam critérios socioambientais obrigatórios para o

Tipo	Aprovador	Versão	Cód. Doc	Vigência	Página
Público	Conselho de Administração	2.0	POL0032 – ASG	A partir de 28/08/2026	4 de 10



desenvolvimento de novos produtos e serviços, através das metas assumidas publicamente de matérias primas mais sustentáveis e circularidade vinculados inclusive à estratégia climática da Companhia.

4.2.3. A Companhia possui em seu Código de Ética previsões a respeito da sustentabilidade na Companhia e seu compromisso em atender as normas/regulamentações aplicadas ao seu negócio. Ainda, busca conhecer os aspectos e impactos ambientais de suas atividades, atuando de forma preventiva sempre que possível.

4.2.3.1. Nesse contexto, a Companhia se compromete com o atendimento aos requisitos legais aplicáveis em matéria ambiental, a proteção do meio ambiente, a prevenção da poluição, incluindo a redução do uso de plástico de uso único em suas operações, a melhoria contínua do seu desempenho ambiental e o uso sustentável e eficiente dos recursos naturais.

4.2.4. A Companhia enfatiza a conexão dos princípios da economia circular com o modelo de negócios e com o desenvolvimento e ciclo de vida dos produtos.

4.3. REDE DE FORNECIMENTO

4.3.1. Compromisso com a conscientização sobre problemas ambientais e engajamento de suas partes interessadas, contribuindo para mudanças positivas e duradouras na indústria da moda.

4.3.2. Promover bem-estar dos trabalhadores e a conformidade ambiental em sua rede de fornecimento. A Companhia atua para evitar condições degradantes ou ambientes de trabalho inseguros, proteger e promover os valores de sustentabilidade associados à sua marca, e consequentemente, minimizar riscos socioambientais.

4.3.2.1. Ainda, a Companhia deve exercer um papel fundamental no desenvolvimento dos fornecedores acompanhados, promovendo o monitoramento participativo e aprendizagem das pessoas envolvidas. Sua lista de fornecedores é pública e atualizada constantemente, contribuindo com a transformação da indústria de maneira proativa e transparente. A Companhia conduz ainda remediações por meio de planos de ação e sanções definidos pelo Código de Conduta para Fornecimento de Mercadorias, Condições Gerais de Fornecimento e demais Procedimentos Operacionais estabelecidos.

4.3.3. A C&A entrega uma proposta de valor para seus produtos, atuando na ampliação da oferta de produtos feitos com matérias-primas que sejam mais sustentáveis, respeitem e promovam os direitos humanos, com respeito às práticas concorrenciais, preservem os recursos naturais, e não degradem os ecossistemas e a biodiversidade (vide Capítulo 5 desta Política).

4.4. DIVERSIDADE E INCLUSÃO

4.4.1. As associadas e associados da C&A são preocupação central da Companhia, que promove a melhoria contínua do bem-estar no ambiente de trabalho, buscando promover um estilo de vida mental e fisicamente saudável, bem como garantido o respeito aos Direitos Humanos e tolerância zero a quaisquer práticas que os ferem. A Companhia deve se certificar de criar e manter canais de diálogo estruturados, abertos, transparentes e permanentes, para que suas pessoas tenham espaço para se expressar e contribuir com o negócio.

Tipo	Aprovador	Versão	Cód. Doc	Vigência	Página
Público	Conselho de Administração	2.0	POL0032 – ASG	A partir de 28/08/2026	5 de 10



- 4.4.1.1.** Ainda, a Companhia prevê, em sua Política Corporativa de Direitos Humanos e Diversidade e Inclusão, as principais diretrizes voltadas a promover a diversidade e inclusão na C&A, bem como garantir que todas e todos sejam bem cuidados, remunerados e tenham oportunidades de desenvolvimento.
- 4.4.2.** Com a consciência de seu papel como parte integrante da sociedade, a C&A deve apoiar projetos sociais de forma estratégica e alinhada ao seu propósito e valores, com o objetivo principal de fortalecer Comunidades por meio da moda, promovendo ações voluntárias e projetos de fomento ao empreendedorismo e à empregabilidade no setor, sendo o Instituto C&A, a organização sem fins lucrativos que concentra iniciativas para a implementar tais propostas.
- 4.4.2.1.** Em sua Política Corporativa de Investimento Social Privado, a Companhia prevê as principais diretrizes voltadas às ações que direcionem recursos financeiros e expertise da Companhia para iniciativas que gerem impacto positivo nas comunidades.
- 4.4.3.** A Companhia conta, ainda, com a práticas de engajamento de Stakeholders para afirmar seu compromisso com as comunidades, por meio de diálogo aberto e colaborativo com suas partes interessadas, a fim de entender suas expectativas, necessidades e preocupações, e incorporá-las nas estratégias e decisões da Companhia conforme entenda aplicável.

Tipo	Aprovador	Versão	Cód. Doc	Vigência	Página
Público	Conselho de Administração	2.0	POL0032 – ASG	A partir de 28/08/2026	6 de 10



5. BIODIVERSIDADE

5.1. Na busca pela proteção, conservação e uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas relacionados à sua Cadeia de Valor, a Companhia estabelece, neste capítulo, suas diretrizes para o tema, em complemento aos princípios gerais de sustentabilidade previstos nos Capítulos 3 e 4 desta Política.

5.2. A Companhia tem o compromisso com a Agenda 2030 do Pacto Global da ONU e seus respectivos ODS, buscando incorporar ao planejamento estratégico da C&A a redução de impactos sobre a biodiversidade ao longo de toda a sua Cadeia de Valor.

5.3. Matérias-Primas Sustentáveis

5.3.1. A C&A está comprometida em ampliar continuamente a oferta de produtos feitos com matérias-primas mais sustentáveis, que preservem os recursos naturais e não degradem os ecossistemas e a biodiversidade, possuindo uma meta de aumentar o uso de matérias primas mais sustentáveis até 2030, focando no algodão, nas fibras celulósicas e no poliéster.

5.3.2. O uso eficiente de recursos naturais, matérias-primas e insumos utilizados nos processos da Companhia, por meio da redução, reuso e/ou reciclagem, é tratado de forma unificada no item 4.2.1 desta Política (Pilar Circularidade), em sinergia com a estratégia ASG da C&A.

5.4. Combate Ao Desmatamento E À Conversão De Ecossistemas

5.4.1. A C&A não tolera, em toda a sua Cadeia de Valor, práticas associadas ao desmatamento ilegal ou à conversão de ecossistemas nativos, especialmente nos biomas brasileiros de maior relevância para suas matérias-primas.

5.4.2. Os fornecedores da C&A devem observar a legislação ambiental aplicável, notadamente o Código Florestal brasileiro (Lei nº 12.651/2012), as demais normas locais relativas à proteção de Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal ou as legislações ambientais e códigos florestais dos seus respectivos países de atuação, conforme previsto no Código de Conduta para Fornecedores da Companhia.

5.5. Água E Uso Do Solo Na Cadeia Produtiva

5.5.1. A C&A reconhece a disponibilidade e a qualidade da água como fatores diretamente relacionados à saúde dos ecossistemas em que opera e em que atuam seus fornecedores.

5.5.2. A Companhia busca monitorar e fomentar boas práticas no uso de recursos hídricos em sua rede de fornecedores, incentivando a adoção de sistemas de gestão ambiental, o tratamento adequado de efluentes e resíduos, e a eficiência no uso da água e da energia ao longo da cadeia produtiva.

5.5.3. A Companhia busca conhecer os aspectos e impactos de suas atividades sobre o solo e os recursos hídricos, atuando de forma preventiva sempre que possível, em linha com as previsões de seu Código de Ética quanto à conservação de recursos naturais e à produção responsável.

5.5.4. A Companhia segue as diretrizes setoriais, como o programa Zero Discharge of Hazardous Chemicals (ZDHC), e demais orientações aplicáveis à gestão de poluentes na indústria da moda, buscando eliminar progressivamente o uso de produtos químicos perigosos em sua cadeia produtiva.

5.6. Regeneração E Impacto Positivo

Tipo	Aprovador	Versão	Cód. Doc	Vigência	Página
Público	Conselho de Administração	2.0	POL0032 – ASG	A partir de 28/08/2026	7 de 10



- 5.6.1.** A Companhia deve respeitar os direitos e o conhecimento tradicional de povos e comunidades eventualmente impactados por sua Cadeia de Valor, buscando seu engajamento e, quando aplicável, seu consentimento prévio em iniciativas que os afetem. A Companhia reconhece a interdependência entre biodiversidade, mudanças climáticas e direitos humanos, de modo que suas ações de biodiversidade devem respeitar os direitos humanos e ser articuladas com os seus compromissos climáticos.
- 5.6.2.** A Companhia acompanha o desenvolvimento de metodologias e frameworks internacionais voltados à natureza, como a TNFD e a Science Based Targets Network (SBTN), avaliando sua adoção quando aplicável e como referências teóricas para monitoramento da agenda de biodiversidade.
- 5.6.3.** A Companhia busca ampliar soluções voltadas a seus clientes que apoiem a restauração da natureza e da biodiversidade, tais como produtos e serviços relacionados à agricultura regenerativa ou à economia circular.

5.7. Engajamento De Fornecedores

- 5.7.1.** A Companhia exerce papel fundamental no desenvolvimento dos fornecedores, promovendo o monitoramento participativo e a aprendizagem das pessoas envolvidas quanto às boas práticas ambientais e uso de matérias-primas mais sustentáveis que contribuem para a conservação da biodiversidade. Sua lista de fornecedores é pública e atualizada constantemente, contribuindo para a transformação da indústria de maneira proativa e transparente.
- 5.7.2.** Os fornecedores e demais Terceiros da C&A devem observar as diretrizes ambientais previstas no Código de Conduta para Fornecedores da Companhia, incluindo os compromissos relacionados a matérias-primas sustentáveis, gestão ambiental e proteção de ecossistemas.

6. GOVERNANÇA PARA SUSTENTABILIDADE

- 6.1.** Uma governança corporativa para a sustentabilidade estruturada e consistente é fundamental para o atingimento dos objetivos e execução da estratégia ASG da Companhia, incluindo os temas relacionados à biodiversidade, mudanças climáticas e circularidade. A C&A é comprometida com os princípios da boa governança e, para inserir a sustentabilidade em seus processos de decisão, a Companhia possui uma diretoria responsável pelo tema, um Comitê Executivo de Sustentabilidade e um Comitê de Gente e ASG para assessorar o Conselho de Administração nos temas sociais e ambientais.
 - 6.1.1.** Compete ao Comitê de Gente e ASG, entre outras atribuições previstas em seu Regimento, analisar e opinar a respeito das metas, estratégias e planos de ASG da Companhia, inclusive quanto à biodiversidade, mudanças climáticas e circularidade, bem como monitorar o desempenho da Companhia acerca do desenvolvimento sustentável.
 - 6.1.2.** A C&A se compromete a monitorar, acompanhar e reportar os indicadores de sustentabilidade, visando a criação estratégica e efetiva de ações. Tais indicadores são acompanhados pela alta administração da Companhia, por meio dos órgãos de governança, de acordo com respectivos escopos e competências estabelecidos nos regimentos e estatutos aprovados.

Tipo	Aprovador	Versão	Cód. Doc	Vigência	Página
Público	Conselho de Administração	2.0	POL0032 – ASG	A partir de 28/08/2026	8 de 10



- 6.1.3.** A Companhia busca atuar na inovação para a sustentabilidade, fomentando a pesquisa e priorizando a implantação de soluções alinhadas com a estratégia ASG da C&A.
- 6.1.3.1.** As iniciativas de inovação para a sustentabilidade são orientadas por metas e indicadores mensuráveis de impacto socioambiental positivo, acompanhados pela alta administração e, no caso da liderança executiva, vinculados à remuneração variável.
- 6.1.4.** A sustentabilidade, incluindo os temas de mudanças climáticas e de biodiversidade, é tratada como viabilizador transversal da estratégia corporativa da Companhia, estando integrada à sua gestão de riscos em linha com as normas internacionais IFRS S1 e S2, com acompanhamento da Diretoria Executiva, do Comitê de Gente e ASG e do Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças, que assessoram o Conselho de Administração nessa matéria.
- 6.1.5.** Os riscos materiais identificados nesse processo, incluindo os riscos climáticos e os relacionados à biodiversidade e à água, são divulgados de forma consolidada no relatório elaborado em conformidade com as normas internacionais IFRS S1 e S2, referido no item 6.1.4 acima.
- 6.1.6.** Compete ao Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social, criar e alterar as competências e regimentos dos comitês de assessoramento responsáveis pelo tema, cabendo a esses órgãos zelar pela evolução das práticas da Companhia relacionadas à sustentabilidade e à biodiversidade.
- 6.2.** A Companhia realiza periodicamente um processo para identificar os aspectos de maior relevância para o longo prazo da Companhia e tem como compromisso consolidar e informar, de forma transparente, seus resultados socioambientais, incluindo os relacionados à biodiversidade, por meio do Relatório Integrado Anual, e seus resultados financeiros por meio dos Relatórios Trimestrais e Anual, fazendo uso de dados e informações rastreáveis para maior confiabilidade perante o mercado.
- 6.3.** Ainda, conforme determina sua Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflito de Interesse, disponível no site de relações com investidores da Companhia e em atendimento às leis de Anticorrupção, Improbidade Administrativa, Proteção de Dados e demais legislações vigentes, a C&A não tolera conflito de interesses nas tomadas de decisão, tampouco práticas ilícitas e corruptas que possam impactar as relações com a sociedade, clientes, acionistas, instituições governamentais, associadas e associados, e demais partes interessadas.
- 6.4.** Todas as partes interessadas que atuam em nome da C&A devem cumprir o Código de Ética da Companhia, bem como agir de forma íntegra, moral e de acordo com as legislações vigentes. Além disso, conforme detalhado no item 7.3 a seguir, a C&A mantém Canal de Ética exclusivo para comunicação segura e, se desejada, anônima, de condutas consideradas antiéticas ou que violem os princípios éticos e padrões de conduta e/ou a legislação vigente.

7. COMUNICAÇÃO DE DESVIOS E PENALIDADES

- 7.1.** Exceções ou dúvidas a esta Política devem ser direcionadas ao Time de Compliance Corporativo, conforme aplicável.
- 7.2.** Todos no Time C&A devem, quando assim se fizer necessário, acionar as áreas ASG, Gente & Cultura e Compliance Corporativo para consulta sobre situações que envolvam conflito com esta Política ou

Tipo	Aprovador	Versão	Cód. Doc	Vigência	Página
Público	Conselho de Administração	2.0	POL0032 – ASG	A partir de 28/08/2026	9 de 10



mediante a ocorrência de situações nelas descritas.

- 7.3.** Sempre que tomar conhecimento de qualquer comportamento que não esteja de acordo com o Código de Ética, legislação e regulamentação aplicáveis, comunique o ocorrido imediatamente ao Canal de Ética, por meio do link: <https://canaldeetica.com.br/cea> ou central de atendimento: 0800 591 8819.

7.3.1. Violações resultarão na aplicação de medidas disciplinares apropriadas nos termos do seu Código de Conduta.

7.3.2. C&A não tolera retaliações contra qualquer pessoa que relate, de boa-fé, alguma violação ou que coopere nas investigações de suspeita de violação, sendo a retaliação proibida e aquele que a praticar estará sujeito às medidas disciplinares cabíveis.

7.3.3. Os relatos podem ser acompanhados por meio de protocolo e são recebidos por empresa independente especializada, sendo garantido o sigilo caso enviados de forma anônima.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração, tendo sua vigência por prazo de, no máximo, 03 (três) anos, e pode ser consultada no site de Relação com Investidores da Companhia (<https://ri.cea.com.br/>).

- 8.2.** Haverá revisão periódica deste documento, visando a atualização, após o término de sua vigência e/ou frente à evolução da situação da Companhia e do contexto em que opera.

* * * *

Tipo	Aprovador	Versão	Cód. Doc	Vigência	Página
Público	Conselho de Administração	2.0	POL0032 – ASG	A partir de 28/08/2026	10 de 10